



§ 0.15

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 20 /2018 de 6 de Julho ..... 1

Decreto do Presidente da República N.º 21 /2018 de 6 de Julho ..... 2

#### DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 20/2018

de 6 de julho

O Presidente da República é o órgão de soberania unipessoal com atribuições de Chefe de Estado, Comandante Supremo das Forças Armadas e símbolo e garante da independência nacional, da unidade do Estado e do regular funcionamento das instituições democráticas.

O Presidente da República exerce as competências em matéria de Defesa Nacional previstas na Constituição, na Lei de Defesa Nacional e na demais legislação em vigor.

Nos termos do n.º 2 do artigo 74.º do Estatuto dos Militares das F-FDTL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 7/2014, de 12 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2016, de 13 de julho, em cumprimento da disposição constitucional prevista na alínea m) do artigo 86.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas é nomeado e exonerado pelo Presidente da República, sob proposta do Governo, ouvido o Chefe do Estado-Maior General das F-FDTL e precedida de audição do Conselho Superior de Defesa e Segurança.

O Conselho Superior de Defesa e Segurança é, nos termos do artigo 148.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste e do artigo 19.º da Lei de Defesa nacional, aprovada pela Lei n.º 3 /2010 de 21 de abril, o órgão consultivo do Presidente da República para assuntos relativos à defesa e soberania.

A 18 de junho de 2018 o Brigadeiro-General Filomeno da Paixão de Jesus solicitou a sua passagem à reforma, tendo o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas aceite aquele pedido.

No dia 5 de julho de 2018 reuniu-se o Conselho Superior de Defesa e Segurança a fim de se pronunciar sobre a proposta de exoneração do Brigadeiro-General Filomeno da Paixão de Jesus, na sequência do pedido à passagem à reforma deste oficial superior das F-FDTL.

O Conselho Superior de Defesa e Segurança pronunciou-se em sentido favorável à exoneração, em virtude do pedido de passagem à reforma do atual Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

O Presidente da República, nos termos da alínea m) do artigo 86.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, sob proposta do Governo e após pronúncia do Conselho Superior de Defesa e Segurança, decreta:

#### Artigo 1.º

É exonerado o Brigadeiro-General Filomeno da Paixão de Jesus do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

#### Artigo 2.º

O presente decreto entra em vigor a 7 de julho de 2018.

Publique-se,

O Presidente da República,

**Francisco Guterres Lú Olo**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, aos 5 dias do mês julho de 2018.

**DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 21/2018**

**de 6 de julho**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º, atribui ao Presidente da República a competência, quanto a outros órgãos, para nomear, empossar e exonerar os membros do Governo, sob proposta do Primeiro-Ministro.

O Presidente da República, nos termos da alínea h) do artigo 86.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, sob proposta do Primeiro-Ministro, decreta:

**Artigo 1.º**

1. É nomeado Ministro de Estado, Conselheiro ao Primeiro-Ministro e Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico, o Sr. Kay Rala Xanana Gusmão;
2. É nomeado Ministro da Defesa, o Brigadeiro-General Filomeno da Paixão de Jesus;
3. É nomeado Secretário de Estado das Pescas, o Sr. Rogério Araújo Mendonça.

**Artigo 2.º**

O presente decreto entra em vigor a 9 de julho de 2018.

Publique-se,

O Presidente da República,

**Francisco Guterres Lú Olo**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, aos 5 dias do mês julho de 2018.